



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 22 de abril de 1992.

N.º 47.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 118/1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Condado - PB, a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE CRUZEIROS), destinados a reforma e ampliação do prédio localizado à Rua Pe. Amancio Leite, desta Cidade para servir à Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos instituídos pelo § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1992.


ANTONIO DE PÁDUA LIMA

PREFEITO.